



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 / 03

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo para o setor de educação e dá outras providências.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 27/08/2003 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados e anexados aos já existentes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes, os seguintes cargos de provimento efetivo, com respectiva carga horária, salário e requisitos, conforme constam dos anexos I e II da presente Lei Complementar:

Artigo 2º - Os cargos ora criados, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município (Lei nº 2093/92) e pelo Estatuto do Magistério Público Municipal de Chavantes (LC. 036/99), serão preenchidos mediante concurso público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de setembro de 2.003.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 / 03

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I DA ESCALA DE VENCIMENTOS DA L.C. Nº 036/99

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF./ GRAU	HORA SEM.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
04	Professor II de Português	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
02	Professor II de História	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
02	Professor II de Geografia	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
03	Professor II de Ciênc.Físicas e Biológicas	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
04	Professor II de Matemática	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
04	Professor II de Educação Artística	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
04	Professor II de Educação Física	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
04	Professor II de Inglês	02-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação
02	Psicopedagogo	03-A	24	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia e contar no mínimo 2(dois) anos como docente na área de Educação
08	Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (CRECHE)	01-A	30	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou Superior, com habilitação em Pré-Escola

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF./ GRAU	HORA SEM.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
05	Escriturário de Escola	04-A	40	2º Grau completo e possuir curso de informática
05	Inspetor de alunos	04-A	40	2º Grau completo

Chavantes, 01 de setembro de 2.003

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal